REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 056 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) com o aumento do poder aquisitivo da população de nosso Município, a venda de veículos tem crescido numa proporção exagerada, provocando inúmeros congestionamentos nas grandes vias de circulação de nossa cidade, tornando urgentes as providências por parte do Executivo para que se reordene e se controle o fluxo dos veículos a fim de as avenidas suportarem tal crescimento;

b) quando os serviços de pavimentação ocorrem em horários de muito fluxo, o trânsito de veículos é sensivelmente prejudicado nas grandes vias, já sufocadas pelo caos que se instalou;

c) dados atualizados do DENATRAN indicam um número de 740.804 veículos transitando diariamente nas ruas e avenidas da cidade de Salvador, mas em determinados horários existe um risco iminente de o trânsito afetar a saúde dos servidores, que ficam expostos ao forte calor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, expedir Ato Administrativo competente para a regulamentação do horário de execução de serviços de pavimentação e outros, inclusive de operação tapa-buracos, em avenidas da cidade do Salvador.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires